



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO Nº 024 / 2024

DEFINE CARGA HORÁRIA DO CARGO DE MONITOR DO CRAS

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 597/2017;

DECRETA :

Art. 1 – Fica definida como de 30 horas semanais, a carga horária de Monitor do CRAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Juscelino, 14 de março de 2024.


Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal